



PROJETO DE LEI N.º 651/88

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.331, DE 06 DE OUTUBRO DE 1988

(Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA E CANDOMBLÉ OGUM DE RONDA E SINHAZINHA DA BARRIA, entidade de fins filantrópicos, com Sede e Foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 06 de outubro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais de Portaria Municipal em 06 de outubro de 1988.